



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7132 , DE 21 DE SETEMBRO DE 1995.

Demite, a pedido, Oficial Médico da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM MÉD RE 04512-7 FRANCISCO JOSÉ LIMA, a contar de 19 de agosto de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 33573 em 26/09/95
Publicado no Diário Oficial
nº 33667 em 11/10/95

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7132, DE 21 DE SETEMBRO DE 1995

Demite, a pedido, Oficial Médico
da Polícia Militar do Estado de
Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da
Constituição Estadual, de acordo com o disposto no Decreto-
Lei nº 09-A, de 09 de março de 1992,

DECRETO

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, da
Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP. PM MÉD. RE. 04512-7
FRANCISCO JOSÉ LIMA, a contar de 19 de agosto de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de setembro de 1995, 1079 da República.

VALDIR BRAGA MATOS
Governador

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe de Casa Civil